



## **42ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES HABILITADOS**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **SÃO MATEUS** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025.

### **1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

**1.2** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

**1.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**1.3.1** - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

**1.4** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

**1.4.1** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

**1.5** - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

**1.6** - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

**1.7** - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

**1.8** - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

**1.8.1** - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

**1.8.2** - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

**1.8.3** - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

**1.9** - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

**1.10** - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**  
**ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 202 – CENTRO - SÃO MATEUS – ES.**

**PROFESSOR B**

**CARGO**

**PROFESSOR B 1**

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar

**COMPONENTE CURRICULAR**

**HISTÓRIA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/03/2026	08h30min	Jaguaré	02º ao 04º, 10º, 13º, 15º, 19º <b>Reclassificados</b>	--	--	--

**COMPONENTE CURRICULAR**

**FÍSICA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/03/2026	08h30min	São Mateus	20º ao 22º, 26º ao 28º, 31º	--	--	--

**PROFESSOR B 3**

**CARGO**

**PROFESSOR B 3**

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas - IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJA e NEEJA.

**COMPONENTE CURRICULAR**

**MATEMÁTICA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/03/2026	08h40min	São Mateus	01º, 03º, 05º, 08º <b>Reclassificados</b>	--	--	--

# PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

## CARGO

**Professor para Educação Especial 2**

## CAMPO DE ATUAÇÃO

Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); CEEJA, NEEJA atendimento in loco para a população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade social, liberdade assistida, população do campo, entre outros conforme a necessidade da administração pública. Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

## COMPONENTE CURRICULAR

### PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
19/03/2026	08h30min	São Mateus	01º, 02º, 08º Reclassificados	--	--

## COMPONENTE CURRICULAR

### PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
19/03/2026	09h00min	São Mateus	02º ao 06º, 09º, 10º, 13º ao 15º, 17º, 18º, 21º, 24º, 26º ao 31º, 35º, 37º, 42º, 44º ao 47º, 49º ao 51º, 54º ao 56º, 62º, 63º, 65º, 66º, 69º ao 71º, 73º ao 76º, 78º ao 84º, 86º ao 90º, 93º ao 95º, 97º, 98º, 101º, 104º, 105º, 109º, 111º, 114º, 116º, 118º ao 122º, 129º ao 132º, 135º, 137º, 139º ao 141º, 145º, 149º, 151º, 153º ao 156º, 158º ao 160º, 163º, 164º, 166º, 168º, 170º, 171º, 173º ao 178º, 182º, 184º, 194º, 198º, 199º, 201º, 203º, 204º, 206º, 208º, 210º, 211º, 215º, 222º, 227º, 233º, 238º, 244º, 245º, 251º Reclassificados	01º ao 03º, 05º, 06º, 08º, 10º ao 18º, 20º, 21º, 22º, 25º, 27º, 31º, 32º, 33º, 35º, 36º, 38º ao 44º, 47º ao 50º, 58º ao 61º, 67º, 70º Reclassificados	01º, 03º Reclassificados

**CARGO****PROFESSOR P 1****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.

**COMPONENTE CURRICULAR****PEDAGOGO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>19/03/2026</b>	<b>10h00min</b>	<b>Pedro Canário</b>	<b>13º, 14º, 16º, 17º, 19º ao 21º, 24º ao 27º, 29º, 32º</b>	<b>02º, 03º, 04º</b>	<b>--</b>	<b>--</b>